



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 970, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0187.2080	Programa Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	01	5.000,00
TOTAL			60.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2º O Crédito Especial será coberto também, com a anulação de recurso da seguinte dotação:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	213	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	216	10.000,00
TOTAL				60.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Este decreto retroagirá até a data de 01 de abril do corrente exercício.

Barra do Turvo/SP, 28 de abril de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Decreto nº 970/2022